



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**  
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.  
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

Em 18 de agosto de 2021,

*Projeto de Lei n.º: 093/2021*

Dispõe sobre a obrigatoriedade, dos hospitais do município de arraial do Cabo, fixar lista de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, no Hospital Geral e em todos os Postos de Saúde, do município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

**Art. 1º Torna obrigatório a todos os hospitais e estabelecimentos de saúde instalados no município de Arraial do Cabo, fixarem em local visível à lista e horário de trabalho de médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.**

Parágrafo 1º - Da lista que se refere o caput deste artigo, deverão contar as respectivas especialidades médicas e horários das escalas de plantão.

Parágrafo 2º - Incluem-se no disposto neste artigo, aos Hospitais, Pronto-Atendimento, Pronto Socorro e Postos de Saúde.

Parágrafo 3º O informativo que se trata esta lei, deverá ser feito através de cartaz, painel ou similar, com dimensões mínimas de 50 cm X 40 cm.

Art 2º Cabe ao poder executivo colocar a disposição da população, um número de telefones para denúncias, e informações sobre os plantões.

Art 3º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**  
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.  
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto, justifica-se, considerando a situação da saúde no município de arraial do Cabo, e considerando a necessidade da população saber quem são os médicos responsáveis pelas chefias de plantão, bem como, quem são os plantonistas e suas respectivas especialidades, é de suma importância tal divulgação, através de painéis nas estradas municipais, e de acesso visível ao público nos Hospitais, Pronto Socorro, e Postos de saúde em Arraial do Cabo.

A proposição do projeto apresenta uma medida recomendável aos serviços de saúde pública por ser medida benéfica e de utilidade geral para toda a população cabista.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Arraial do Cabo, 18 de agosto de 2021

JULIANO FELIZARDO BASTOS

VEREADOR

